TL2772

RESOLUÇÃO - C.D.H. '82 - ONU [sim = (16) / Não = 14 / Abst. = 10]

16/2/83

A comissão dos Direitos Humanos

Reconhecendo o direito inalienavel de todos os povos à auto-determinação e independencia, de acordo com o principio da Carta das Nações Unidas, da Declaração sobre o Direito à Independência para os Países coloniais e seus povos, contidas na Resolução 1514 (XV) da Assembleia Geral, em 14 de Dezembro de 1960, e noutras relevantes resoluções das Nações Unidas

Tendo em conta a resolução 1982/20, adoptada pela sub-comissão sobre a Prevenção das Discriminações e Protecção das Minorias, na sua 35ª sessão, sobre a questão de Timor-Leste.

Preocupada com a sitvação humanitária existente neste território e acreditando que a comunidade internacional deve realizar todos os esforços para melhorar as condições de vida do Povo de Timor-Leste e para garantir a este povo o gozo efectivo dos seus direitos humanos fundamentais,

1- Pede a todas as partes interessadas que cooperem inteiramente com o Secretario Geral das Nações Unidas, como pedido pela resolução 37/30 da Assembleia Geral, tendo em vistas a exploração de caminhos para chegar a um acordo

RESULTADO DA VOTAÇÃO na C.D.H. / Resolução 83/8 - NICOR-LESTE

16/2/83

	SIM	NÃO	ABST.	AUSENTE
ARGENTINA		X		
AUSTRALIA		X		
BENGLA DESH		X		
BRASIL	X			
BULGARIA				X
CANADA		X		
CHINA	X			
COLOMBIA		X		
COSTA RICA				X
CUBA	X			
CHIPRE	X			
FIJI		X		
FINLÂNDIA			X	
FRANÇA			X	
GAMBIA		X		
Germany: Fed. Rep. of.			X	
GANA	X			
INDIA		X		
IRLANDA	X			
ITÁLIA			X	
JAPÃO		X		
JORDÂNIA		X		
LÍBIA	X			
MÉXICO	X			
MOÇAMBIQUE	X			
Netherlands			X	
NICARÁGUA	X			
PAQUISTÃO		X		
Philipines		X		
POLÓNIA			X	
RUANDA			X	
SENEGAL			X	
TOGO	X			
UGANDA	X			
UCRÂNIA	X			
U.R.S.S.	X			
U. Kingdom			X	
U.R. TANZANIA	X			
USA.		X		
URUGUAY		X		
YOGOSLÁVIA			X	
ZAIRE				X
ZIMBABWE	X			
TOTAIS	(16)	14	10	3